



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Extrato	2
Processo Seletivo	4

Departamento Municipal De Trânsito

Notificação de Autuação	35
-------------------------------	----

Licitações e Contratos

Extrato de Adjudicação/Homologação	36
--	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2022 - PROCESSO N.º 51/2022 - Objeto: Serviço de educação especial: atendimento educacional especializado (Educação Infantil e Ensino Fundamental). **OSC Executora:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE - **CNPJ:** 48.448.526/0001-65. **2º TERMO ADITIVO: Objeto:** AMPLIAÇÃO DO RECURSO EM 1.8%, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 5 MESES E ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA, METAS E RECURSOS HUMANOS); **Valor:** R\$ 780.920,10 (setecentos e oitenta mil novecentos e vinte reais e dez centavos). **Vigência:** 31/07/2025 a 31/12/2025. **DA:** 31/07/2025. Guaíra/SP, 11 de Agosto de 2025. Antonio Manoel da Silva Junior - Prefeito.



Município de Guará

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Extrato

Município de Guará/SP. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO: PROCESSO Nº 168/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 - OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para idosos. **OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida - **CNPJ:** 48.447.502/0001-91. **Objeto do Aditivo:** Ampliação de recursos no importe de 10.0097%, alteração no cronograma de desembolso e plano de aplicação, alteração no quadro de recursos humanos e uso de saldo de recursos. **Valor:** R\$ 450.043,80 (quatrocentos e cinquenta mil quarenta e três reais e oitenta centavos) - **Vigência:** Sem alteração. **Data/Ass.:** 31/07/2025. Guará/SP, 11 de Agosto de 2025. Antonio Manoel da Silva Junior - Prefeito.



Município de Guará

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guará/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº. 02/2025

A interventora da Organização da Sociedade Civil Associação Lar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a celebração de Termo de Colaboração e/ou Fomento com a Administração Pública, torna público o processo seletivo simplificado para fins de cadastro reserva para seleção de pessoal para formação de provimento, destinado à contratação de pessoal por tempo indeterminado para a Associação Lar, em atendimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

As dúvidas a respeito do processo de inscrição e do presente Processo Seletivo poderão ser resolvidas na Associação Lar, Telefone 3331-6944, das 8h às 16:30h.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, presidida pela Sra. Regiana Francisco Alves Machado, e tendo como membros a Sra. Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva e a Sra. Nayara Dias Gonçalves Marcelino.

1.2 O processo seletivo simplificado visa à formação de cadastro de reserva de profissionais para fins de contratação por tempo indeterminado em cargos de nível fundamental, médio e superior.

1.3 O presente processo seletivo, para todos os efeitos, terá validade de **1 (um) ano**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Organização da Sociedade Civil Associação Lar.

1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a Organização da Sociedade Civil Associação Lar nenhuma obrigatoriedade de contratação e ainda de aproveitar todos os candidatos aprovados. Observando que, a aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo e em obediência a ordem classificatória no Processo Seletivo, quando ocorrer à necessidade da contratação que ficará a critério da Organização da Sociedade Civil Associação Lar.

1.5 Todos os contratados pela Organização da Sociedade Civil Associação Lar serão regidos pelo regime da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, sendo o vínculo empregatício estabelecido entre a Organização da Sociedade Civil Associação Lar e o contratado, inexistindo qualquer relação jurídica e vínculo de trabalho entre o contratado e os órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e/ou Federal);



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

2. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas informadas abaixo do quadro de pessoal da Organização da Sociedade Civil Associação Lar, atualmente existentes e ao preenchimento das vagas necessárias e posteriormente criadas pela OSC Associação Lar que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 As funções, as vagas, cargas horárias e a habilitação profissional estão relacionadas nos quadros que seguem:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Habilitação Profissional	Forma de Contratação
Educador Social	Cadastro de Reserva	44h semanais	R\$ 2.287,50	Ensino Médio completo	Contrato Indeterminado
Psicólogo	Cadastro de Reserva	15h semanais	R\$ 1.680,08	Ensino superior em Psicologia, registro no conselho CRP	Contrato Indeterminado
Assistente Social	Cadastro de Reserva	30h semanais	R\$ 3.323,25	Ensino superior em Serviço Social, registro no conselho CRESS	Contrato Indeterminado
Coordenadora de Serviço	Cadastro de Reserva	40h semanais	R\$ 4.431,00	Ensino Superior em Administração ou Direito, ou Serviço Social ou Psicologia ou Pedagogia ou Antropologia ou Ciências Contábeis ou Economia ou Terapia Ocupacional	Contrato Indeterminado
Coordenador Institucional	Cadastro de Reserva	40h semanais	R\$ 5.250,00	Ensino Superior em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis ou Economia	Contrato Indeterminado



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

Nutricionista	Cadastro de Reserva	16h semanais	R\$ 1.875,20	Ensino Superior em Nutrição e registro no conselho CRN	Contrato Indeterminado
Cozinheiro	Cadastro de Reserva	40h semanais	R\$ 1.736,22	Ensino Fundamental Completo	Contrato Indeterminado
Motorista	Cadastro Reserva	40h semanais	R\$ 2.520,46	Ensino Médio Completo CNH D Curso de Transporte Coletivo	Contrato Indeterminado
Serviços Gerais	Cadastro Reserva	40h semanais	R\$ 1.736,22	Ensino Fundamental Completo	Contrato Indeterminado
Teraoeta Ocupacional	Cadastro Reserva	8h semanais	R\$ 1.188,60	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional	Contrato Indeterminado
Vigia Noturno	Cadastro Reserva	44h semanais	R\$ 1.736,22	Ensino Fundamental Completo	Contrato Indeterminado

2.2.1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da admissão. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a admissão não será efetuada.

2.2.2. As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas na Associação Lar com sede no Município de Guairá/SP.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

- 3.3** Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
- 3.4** Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição.
- 3.5** No ato da entrega da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.
- 3.6** É vedada a participação de ex empregados da Associação Lar que tenham sido desligados por iniciativa da instituição em um período inferior a 3 (três) anos, contados da data de publicação deste edital, conforme o artigo 42 do Regulamento Interno da Instituição.
- 3.7** Cumprir as determinações deste edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, para exercício da função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 4.2** O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá às vagas junto com os demais candidatos, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada uma das funções temporárias, nos termos do art. 37, VIII da Constituição Federal, Decreto nº 3.298/1999 e art. 5º da Lei Federal nº 8112/90, em face da classificação obtida.
- 4.3** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, salvo quando ultrapassar o percentual de 20% previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.
- 4.4** Ao serem aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, as pessoas com deficiência inscritas para as funções deverão passar por perícia médica, para a análise e emissão de laudo técnico indicando que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.
- 4.5** O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência devidamente na Perícia Médica, antes da admissão, será considerado desclassificado das vagas de deficientes e concorrerá apenas vagas de ampla concorrência.
- 4.6** Não havendo candidatos com deficiência classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

4.7 Após análise médica oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível a função para o qual se inscreveu, o mesmo será desclassificado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.8 A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

5. DOS VENCIMENTOS

5.1 O vencimento mensal e horário de trabalho, bem como, a jornada semanal, de cada uma das funções, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, é o seguinte:

5.2 O horário/período de trabalho obedecerão à jornada de trabalho da Associação Lar, podendo ser diurno ou noturno, como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, a critério da Associação Lar cumprindo a normas trabalhistas vigentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

6.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

6.1.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição que segue anexo (ANEXO IV).

6.1.3 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não-atendimento a todos os requisitos fixados.

6.1.4 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, podendo ser indeferido do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.2 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser feita mediante a entrega da Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato e, entregue na sede da Associação Lar **no período de 12/08/2025 a 26/08/2025, no horário de funcionamento das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h.**

6.2.1 É obrigatório o correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

6.2.2 É obrigatório no ato do preenchimento apresentação de documento com foto (RG ou CNH), certidão de quitação eleitoral e antecedentes criminais.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será realizada na cidade de Guairá/SP em local e horário a ser divulgado.

7.2 É de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar a data, o local e o horário de realização da prova objetiva e estudo de caso no dia 26/08/2025 no site: <https://www.facebook.com/alar.guaira> ou publicação do Diário Oficial do Município de Guairá.

7.3 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

7.4 Não será aceito pedido de alteração de opção da função diferente daquela preenchida no Requerimento de Inscrição.

8. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A relação das inscrições indeferidas será publicada a partir do dia 27/08/2025, nos site: <https://www.facebook.com/alar.guaira> ou publicação do Diário Oficial do Município de Guairá.

9. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em 4 (quatro) etapas com a prova teórica (classificatória e eliminatória), prova com estudo de caso (classificatório), avaliação psicológica (eliminatória) e prova de títulos (classificatória) para o cargo de Educador Social, Assistente social, Psicólogo, Coordenador de Serviço, Coordenador Institucional, Cozinheiro, Nutricionista e Serviços Gerais. Para os cargos de Motorista, Terapeuta Ocupacional e Vigia Noturno ocorrerá em 2 (duas) etapas com a prova teórica (classificatória e eliminatória) e prova de títulos (classificatória).

9.1 DA PROVA OBJETIVA E ESTUDO E CASO

9.1.1.1 A prova objetiva e o estudo de caso terão duração total de 3 (três) horas.

9.1.1.2 A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório.

9.1.1.3 A prova objetiva será composta com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas 04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, e



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. A Prova será composta de: 05 questões de Português, 05 questões de Matemática e 10 de Conhecimento Específico.

9.1.1.4 O estudo de caso será de caráter classificatório.

9.1.1.5 O estudo de caso será avaliado com base nos seguintes constructos, cada um pontuado de 0 a 10, com pesos iguais:

a) Para o cargo de educador social, psicólogo, assistente social e coordenador de serviços:

- Demonstração de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Política Nacional para População em Situação de Rua e/ou normativas afins;
- Demonstração de conhecimentos sobre a rede de serviços;
- Demonstração de habilidades de planejamento e resoluções de conflitos.

b) Para o cargo de serviços gerais e cozinheiro:

- Demonstração de habilidade de planejamento e resoluções de conflitos.

c) Para o cargo de coordenador institucional:

- Demonstração de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Política Nacional para a população de rua e/ou normativas afins;
- Demonstração de habilidades de planejamento e resoluções de conflitos;
- Demonstração de habilidades em gestão de custos e planejamento financeiro.

d) Para o cargo de nutricionista:

- Demonstração de conhecimento da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
- Demonstração de habilidades de planejamento de cardápios e estratégias de resolução de conflitos alimentares e nutricionais.

9.1.1.6 A prova objetiva e estudo de caso serão realizados no dia 05/09/2025, em local e horário a serem divulgados no dia 26/08/2025.

9.1.1.6.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência ao início da prova.

9.1.1.7 O candidato que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição na Associação Lar com sede localizada na Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 Paranoá, Guairá/SP, CEP 14.790- 000, no Horário de Funcionamento das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, entre os dias 12/08/2025 ao dia 26/08/2025, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, por escrito, comprovando, com laudo médico, sua necessidade.

9.1.1.7.1 O candidato que não requerer a prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

9.1.1.7.2 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e folha de respostas personalizado) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

9.1.1.7.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

9.1.1.7.4 A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Teórica, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Prova Teórica acima mencionada. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

9.1.2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1.2.1 A avaliação psicológica será realizada por meio do uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

9.1.2.2 A confirmação da data e as informações sobre local e horário da avaliação psicológica e prática será divulgado com antecedência mínima de 2 (dois) dias, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e mídias sociais da Associação Lar.

9.1.2.3 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada para os candidatos aos cargos de Educador Social, Assistente social, Psicólogo, Coordenador de Serviço, Coordenador Institucional, Cozinheiro, Nutricionista e Serviços Gerais.

9.1.2.4 A avaliação psicológica é um processo técnico e científico e será realizada por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregado os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade etc., necessárias para o desempenho das atribuições dos cargos objeto deste processo seletivo, considerando o perfil psicológico contido do Anexo III, nos termos do artigo 1º da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

9.1.2.5 A avaliação psicológica será realizada por psicólogo regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão métodos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

9.1.2.6 Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos aprovados na prova objetiva.

9.1.2.7 Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

9.1.2.8 A avaliação psicológica compreenderá a aplicação individual ou coletiva de métodos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

9.1.2.9 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de “Apto” ou “Inapto”, cujo significado de cada conceito é:
APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo (Anexo II).

INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico (Anexo III deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo (Anexo II).

9.1.2.10 A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos “Aptos” nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados “Inaptos”. A divulgação do resultado será por meio do Diário Oficial do Município, site e mídias sociais da Associação Lar.

9.1.2.11 Caso o candidato já tenha realizado uma avaliação psicológica decorrente de outro processo seletivo da Instituição e vigente do prazo de 1 (um) ano, não será realizada uma nova avaliação psicológica, sendo utilizado o resultado da última.

9.1.3 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1.2.1. O Processo Seletivo constará de provas de títulos

9.1.2.2. Aos candidatos aprovados na prova objetiva deste Processo Seletivo e que forem possuidores de títulos na área do cargo, além do nível de escolaridade exigido no item 2.2, serão atribuídos os seguintes pontos, por título apresentado:

Títulos	Comprovantes	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico	1	1	1
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico	1	0,5	0,5
Pós-graduação lato sensu (Especializa	Certificado de conclusão de curso; E histórico escolar	2	0,25	0,5



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

ção com carga horária mínima de 360 horas)				
Experiência comprovada	Tempo de serviço comprovar o exercício, através de registro em CTPS , com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas na mesma função e mesma atribuição para a função que está em Seleção.	1	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto	1,0

9.1.2.3. Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova objetiva, habilitados conforme disposto no subitem 13.8.

9.1.2.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos.

9.1.2.5. Não será considerado para contagem de títulos o requisito exigido para a vaga pretendida.

9.1.2.6. A pontuação relativa aos títulos será considerada apenas para efeito de “classificação” e não para efeito de “aprovação”.

9.1.2.7. Se deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão computados à nota final do candidato aprovado.

9.1.2.8. Serão computados somente como títulos, os discriminados no subitem deste Edital, e que, deverão guardar direta relação com as atribuições da vaga para a qual o candidato está concorrendo.

9.1.2.9. Os documentos comprobatórios da prova de títulos, a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues exclusivamente nos dias e período da realização da inscrição para o Processo Seletivo, não sendo permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.1.2.10. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas. Não serão aceitos protocolos dos documentos, nem documentos por fac-símile.

10. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E ESTUDO DE CASO



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

10.1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original.

10.1.2 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CRP, CREA, etc.); Passaporte e Carteira de Trabalho.

10.1.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.2 DO MATERIAL PERMITIDO

10.2.1 Para realização da prova o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

10.2.2 Não será permitida a entrada de candidatos em sala de prova portando livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares, telefone celular, bipe, Notebook, chave de carro com dispositivo eletrônico (alarme ou trava elétrica), ou qualquer receptor, etc., sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 DO ACESSO À SALA DE PROVA

10.3.1 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização da prova.

10.3.2 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

10.3.3 Não haverá segunda chamada para a prova teórica e estudo de caso, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.4 DA SAÍDA DA SALA

10.4.1 O candidato não poderá sair da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

10.4.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas).

10.4.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

10.4.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

10.4.5 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova deverão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

10.5 DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

10.5.1 Para realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizada.

10.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

10.5.3 Na folha de respostas, não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

11. DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou na sala de prova, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.2 Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Simplificado, a Associação Lar, a qualquer momento, durante o processo seletivo, poderá proceder à autenticação de documentos pertinentes, inclusive no momento da admissão dos aprovados.

12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a)** fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e)** ausentar-se da sala de realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- f)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g)** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h)** lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

- i) não devolver integralmente o material de prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- m) preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, principalmente no item que trata da função;
- n) não apresentar no ato da contratação certidão negativa de antecedentes criminais;

13. DA AVALIAÇÃO OBJETIVA, ESTUDO DE CASO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

13.1 A prova objetiva será composta por 20 questões.

13.2 A pontuação final dos candidatos ocorrerá da seguinte forma, a soma dos pontos obtidos na nota final da prova objetiva acrescido do total de pontos obtidos na prova de títulos e do estudo de caso.

13.3 Os candidatos aprovados serão classificados por função, em ordem decrescente da nota final da prova teórica, de títulos e do estudo de caso.

13.4 Para cálculo final da prova objetiva as somas das questões de conhecimentos gerais terão peso 4 (quatro), e a soma das questões de conhecimentos específicos terão peso 6 (seis) calculada pela média aritmética ponderada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(CG \times 4) + (CE \times 6)}{10}$$

Onde:

NF = Nota final

CG = Nota de Conhecimentos Gerais

CE = Nota de Conhecimentos Específicos

13.5 Se houver o empate, dar-se-á preferência ao candidato:

PRIMEIRO: de maior idade;

SEGUNDO: com maior tempo de serviços na função que se candidata;

TERCEIRO: com maior número de filhos;

13.6 Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova:

a) assinalada(s) no cartão de resposta que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado;

b) assinalada(s) no cartão de resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de resposta; e

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

13.7 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, essa(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s).

13.8 Será considerado classificado o candidato que obtiver 50% ou mais de acerto das questões da prova objetiva.

13.9 O estudo de caso será avaliado com base nos seguintes constructos, cada um pontuado de 0 a 10, com pesos iguais:

a) Para o cargo de educador social, psicólogo, assistente social e coordenador de serviços:

- Demonstração de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Política Nacional para População em Situação de Rua e/ou normativas afins;
- Demonstração de conhecimentos sobre a rede de serviços;
- Demonstração de habilidades de planejamento e resoluções de conflitos.

b) Para o cargo de serviços gerais e cozinheiro:

- Demonstração de habilidade de planejamento e resoluções de conflitos.

c) Para o cargo de coordenador institucional:

- Demonstração de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Política Nacional para a população de rua e/ou normativas afins;
- Demonstração de habilidades de planejamento e resoluções de conflitos;
- Demonstração de habilidades em gestão de custos e planejamento financeiro.

d) Para o cargo de nutricionista:

- Demonstração de conhecimento da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
- Demonstração de habilidades de planejamento de cardápios e estratégias de resolução de conflitos alimentares e nutricionais.

13.10 A nota final será a soma da prova teórica, estudo de caso e prova de títulos. A avaliação psicológica será de caráter eliminatório.

14. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

14.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- a) ao gabarito divulgado;
- c) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

14.2 Os pedidos de recurso relativos ao item 14.1 deverão ser interpostos por escrito pelo candidato, no prazo de até 2 (dois) dias, contados da ocorrência do evento, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na Associação Lar, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá, Guairá/SP, com Horário de Funcionamento das 08:00hs às 16:30hs, ou pelo email: acolhimentoguaira@gmail.com.

14.2.1 O prazo recursal, mesmo do recurso enviado por e-mail, se encerra às 16:30h. O envio de recursos após esse horário implicará em perda do prazo.

14.2.2 É de responsabilidade do candidato a forma de envio do recurso, não sendo admitidas quaisquer prorrogações de prazo por eventual problema técnico no envio do referido recurso por meio eletrônico.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

14.3 As questões da prova e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados, no dia 05/09/2025 no site: <https://www.facebook.com/alar.guaira> ou publicação do Diário Oficial do Município de Guairá.

14.4 Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato número de sua inscrição, função pretendida no Processo Seletivo Simplificado e o endereço completo para correspondência.

14.5 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo ou data do correio eletrônico.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita no dia 25/09/2025 contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória por função.

15.2 A Organização da Sociedade Civil Associação Lar não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, prevista neste Edital.

16. CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	11/08/2025
Período de Inscrições	12/08/2025 a 26/08/2025
Divulgação da Data/Local/Horário de Prova	26/08/2025
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	27/08/2025
Período de Interposição de recursos das inscrições indeferidas	28/08/2025 a 30/08/2025
Aplicação da Prova Objetiva e Estudo de Caso	05/09/2025
Publicação dos Gabaritos Preliminares e do Caderno de Questões	05/09/2025
Período de Interposição de recursos dos Gabaritos	06/09/2025 a 08/09/2025
Publicação dos Resultados dos Pedidos de recursos dos	09/09/2025



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guará/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

gabaritos	
Publicação dos Gabaritos Oficial	10/09/2025
Convocação para Avaliação Psicológica e prática	10/09/2025
Avaliação Psicológica	12/09/2025
Publicação do Resultado Preliminar	22/09/2025
Período de Interposição de recursos resultado preliminar	22/09/2025 a 24/09/2025
Publicação dos Resultados dos Pedidos de recursos do resultado preliminar	25/09/2025
Publicação do Resultado Final	25/09/2025
Homologação do Resultado Final	26/09/2025

17. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

17.1 O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Guará, site Oficial da Organização da Sociedade Civil Associação Lar: <https://associacaolar.com.br/> e <https://www.facebook.com/alar.guaira>, e ainda, fixado em mural na sede da Associação Lar.

17.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Guará/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Guará/SP, 11 de agosto de 2025

Regiana Francisco Alves
Machado
Presidente do Processo
Seletivo

Eliana Maria Rodrigues
Delmone Silva
Comissão do Processo
Seletivo

Nayara Dias Gonçalves
Marcelino
Comissão do Processo
Seletivo



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo: Assistente Social (20 questões).

Língua Portuguesa (5 questões): Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número -singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

Matemática (5 questões): Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas.

Conhecimentos Específicos (10 questões): Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social (Organização da Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS; Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais; Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais: Planejamento Estratégico e Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade; Fenômeno grupal; Ética Profissional; Projeto ético-político-profissional do Serviço Social; A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Código de Ética do Assistente Social Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária. Serviço Especializado em Abordagem Social, Trabalho do Assistente Social junto a população em situação de rua.

Cargo: Psicólogo (20 questões).

Língua Portuguesa (5 questões): Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número -singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

Matemática (5 questões): Operações com números inteiros, fracionários e decimais.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1° e 2° graus. Sistema de equações. Relações métricas.

Conhecimentos Específicos (10 questões):

Atuação do Psicólogo no Sistema Único de Saúde (SUS), Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social (Organização da Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Políticas Públicas. Conceitos da Psicologia Social Comunitária. Importância da Psicologia nas Políticas Públicas. Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária. Serviço Especializado em Abordagem Social, Trabalho do Psicólogo junto a população em situação de rua.

Cargo: Educador Social (20 questões).

Língua Portuguesa (5 questões): Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

Matemática (5 questões): Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1° e 2° graus. Sistema de equações. Relações métricas.

Conhecimentos Específicos (10 questões): Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Caderno do Educador (NECA), Noções de Primeiros Socorros, Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento e Conhecimento de Temáticas Relacionadas a Família, Crianças, Adolescentes, Exploração, Violência e Abuso Sexual.

Cargo: Motorista (20 Questões)

Língua Portuguesa (5 questões): Separação silábica, plural dos substantivos, substantivos coletivos, colocação pronominal, sinônimos e interpretação de texto.

Matemática (5 questões): Raciocínio lógico, Porcentagem, unidade de medida, adição e subtração.

Conhecimentos Específicos (10 questões): Código de Trânsito Brasileiro.

Cargo: Serviços Gerais (20 Questões)

Língua Portuguesa (5 questões): Sinônimos e antônimos, Sentido próprio figurado das palavras, Pontuação, Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, verbo. Interpretação de texto simples.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

Matemática (5 questões): Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); Expressões numéricas; Múltiplos e divisores e números naturais; problemas.

Conhecimento Específico (10 questões): Noções de higiene, limpeza e segurança. Conservação e limpeza das instalações prediais. Materiais de limpeza e sua utilização. Separação e destinação do lixo. Equipamentos para segurança e higiene. Norma de segurança e preservação ambiental. Segurança no trabalho: Uso obrigatório e forma correta de utilização de EPI's.

Cargo: Vigia Noturno (20 Questões)

Língua Portuguesa (5 questões): Sinônimos e antônimos, Sentido próprio figurado das palavras, Pontuação, Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, verbo. Interpretação de texto simples.

Matemática (5 questões): Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); Expressões numéricas; Múltiplos e divisores e números naturais; problemas.

Conhecimento Específico (10 questões)
Segurança do trabalho, ética e postura profissional, reciclagem e meio ambiente, primeiro socorros e noções de segurança predial.

Cargo: Coordenador Institucional (20 Questões)

Língua Portuguesa (5 questões): Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

Matemática (5 questões): Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas.

Conhecimentos Específicos (10 questões): Constituição Federal, Lei de Diretrizes Básicas da Educação, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social (Organização da Assistência Social: Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS; Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais; Gestão do SUAS; Gestão compartilhada; apoio técnico; Vigilância Socio assistencial: Unidades de Atendimento: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF); Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Convivência e



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

Fortalecimento de Vinculos (SCVF); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Consolidação das Leis Trabalhista (CLT), Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei 13.019/2014)14.

Cargo: Nutricionista (20 Questões)

Língua Portuguesa (5 questões): Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número -singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

Matemática (5 questões): Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas.

Conhecimentos Específicos (10 questões): Alimentos, nutrientes e nutrição. Bioquímica, digestão, metabolismo e absorção de nutrientes. Fisiologia Humana. Técnica dietética e gastronomia. Microbiologia dos alimentos. Nutrição e dietética nos ciclos de vida. Dietoterapia.

Cargo: Coordenador de Serviço (20 Questões)

Língua Portuguesa (5 questões): Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

Matemática (5 questões): Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas.

Conhecimentos Específicos (10 questões): Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Assistência Social (Organização da Assistência Social; Sistema Unico de Assistência Social - SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Fenômeno grupal; Ética Profissional; Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Código de Ética do Assistente Social Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitário, Consolidação das Leis Trabalhista (CLT), Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei 13.019/2014), Serviço Especializado em Abordagem Social, Trabalho



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

do Assistente Social junto a população em situação de rua. Análise de conjuntura; Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária, Serviço Especializado em Abordagem Social.

Cargo: Cozinheiro (20 Questões)

Língua Portuguesa (5 questões): Sinônimos e antônimos, Sentido próprio figurado das palavras, Pontuação, Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, verbo. Interpretação de texto simples.

Matemática (5 questões): Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); Expressões numéricas; Múltiplos e divisores e números naturais; problemas.

Conhecimentos Específicos (10 questões): Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho; Importância da alimentação saudável. Alimentos saudáveis. Noções básicas sobre higiene e Segurança no trabalho. Primeiros socorros. Cuidados de limpeza e conservação de talheres, utensílios, vasilhames, bancada de trabalho, copos, panelas. Estocagem de alimentos.

Cargo: Terapeuta Ocupacional (20 Questões)

Língua Portuguesa (5 questões): Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

Matemática (5 questões): Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas.

Conhecimentos Específicos (10 questões): Atuação do Terapeuta Ocupacional no Sistema Único de Assistência Social, o papel do Terapeuta Ocupacional na reabilitação baseada na comunidade, Terapia Ocupacional e Políticas Públicas e intersetorialidade.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Cargo: Coordenador Institucional

Gestão da organização: recursos humanos, compras e contratações; captação de recursos: Planejamento estratégico institucional; Delimitar papéis e responsabilidades; Controle financeiro; Avaliação de riscos; Pesquisa de público-alvo (beneficiários); Monitoramento e avaliação dos serviços; Conseguir financiadores ou doadores mais engajados com a causa e, portanto, mais dispostos a ajudar no crescimento da organização; Ampliar os projetos sociais da organização; Reuniões com funcionários e diretoria; Avaliar e aperfeiçoar continuamente o trabalho executado pelos projetos em conjunto com os Coordenadores de serviços; Elaborar campanhas para captação de recursos; Fortalecer a rede de apoio, estabelecendo parcerias mais concretas e que possam ampliar os recursos financeiros para execução dos serviços; Articular o fortalecimento institucional; Articular campanhas preventivas no município em parceria com Administração Pública e outras OSCs; Gerenciar os bens, as metas e os custos dos projetos; Organizar e controlar as atividades da área administrativa relativas à segurança patrimonial, manutenção predial e atividades afins, definindo normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos da instituição; Acompanhar e analisar os indicadores de desempenho, definindo planos, em conjunto com a equipe de execução direta dos projetos; Orientar equipe sobre suas demandas institucionais e especificidades nos serviços executados.

Cargo: Assistente Social

Estabelecer aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo com equipe por meio da busca ativa. Elaborar relatórios das intervenções e realizar prontuários dos atendidos. Identificar e sensibilizar famílias por meio das visitas domiciliares. Realizar intervenções técnicas com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, exploração sexual ou situação de rua. Realizar intervenções técnicas com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, exploração sexual ou situação de rua. Realizar reuniões descentralizadas com a rede de Assistência Social. Realizar encaminhamentos, orientação e acolhida. Construir o PIA por meio do atendimento individual. Garantir acesso a serviços. Possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais. Sensibilizar a família, visando a re(construção) de vínculos e reintegração por meio de visita domiciliar, busca ativa da família, integração com os atendidos e famílias e grupos com a família. Possibilitar socialização e lazer aos atendidos. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos. Auxiliar na elaboração e divulgação de indicadores sobre trabalho infantil, exploração sexual, na mobilização da rede de atendimento, agilização o atendimento a população de rua, na visibilidade do serviço e acompanhar nos resultados do cumprimento de metas pactuadas. Possibilitar a leitura de realidade e construção do projeto de vida. Estabelecer contato inicial do técnico com o adolescente e sua família que propicie a identificação de vulnerabilidades, necessidades e interesses. Acompanhar o acesso e a permanência dos adolescentes. Estimular o fortalecimento de vínculos. Realizar diagnóstico. Fortalecer a relação técnica e família. Realizar orientações, construção do PIA a família e adolescente. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar atividades de estudo de caso. Atendimento individual, busca ativa e visita domiciliar. Garantir o



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

acesso aos programas sociais e atualização cadastral. Estabelecer interlocução com PAEFI e PAIF. Articular com o serviço de qualificação, capacitação e saúde o acesso dos adolescentes. Acompanhar e monitorar o cumprimento das metas e dos resultados. Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento. Intervenções a serem usadas: Visita Domiciliar e Atendimento Individual. Realizar seleção de equipe de apoio como educador/cuidador. Capacitar equipe de apoio: educador/cuidador. Possibilitar a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos. Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento. Realizar orientação e acompanhamento dos educadores. Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário. Realizar preparação para o desligamento da criança/adolescente do acolhimento. Mediar as relações de (re)construção de vínculos com a família de origem, extensa ou adotiva através de atendimento individual, visitas monitoradas e reuniões com família (origem, extensa ou adotiva). Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual. Encaminhar, construir PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento. Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar. Promover atividades de lazer e socialização. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade para a criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover acesso à rede socio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Acolhida e orientação para construção do projeto de vida. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos. Acompanhamentos diários do serviço. Acolhida/ Escuta qualificada; Estudo Social e Orientação sociofamiliar; Visita domiciliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social e apoio à família na sua função protetivas; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Referência e contra referência; Elaboração de relatórios e/ou prontuários; Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com os demais profissionais; Orientação para acesso à documentação pessoal; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecimento de vínculos; Acompanhar casos de reintegração familiar; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento das aptidões e oportunidade para autonomia; Realizar preparação para o desligamento do serviço.

Cargo: Educador Social

Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o cuidador/educador ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc), possibilitar uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade da criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

de atividades rotineiras. Promover atividades de lazer e socialização. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Trabalhar a autonomia dos atendidos. Dar apoio ao público do serviço, usar como ferramenta de trabalho a abordagem social in loco para sensibilizar e atender as necessidades da população em situação de rua. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou , risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora e apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho.

Cargo: Psicólogo

Estabelecer aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo com equipe por meio da busca ativa. Elaborar relatórios das intervenções e realizar prontuários dos atendidos. Identificar e sensibilizar famílias por meio das visitas domiciliares. Realizar intervenções técnicas com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, exploração sexual ou situação de rua. Realizar intervenções técnicas com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, exploração sexual ou situação de rua. Realizar reuniões descentralizadas com a rede de Assistência Social. Realizar encaminhamentos, orientação e acolhida. Construir o PIA por meio do atendimento individual. Garantir acesso a serviços. Possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais. Sensibilizar a família, visando a re(construção) de vínculos e reintegração por meio de visita domiciliar, busca ativa da família, integração com os atendidos e famílias e grupos com a família. Possibilitar socialização e lazer aos atendidos. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos. Auxiliar na elaboração e divulgação de indicadores sobre trabalho infantil, exploração sexual, na mobilização da rede de atendimento, agilização o atendimento a população de rua, na visibilidade do serviço e acompanhar nos resultados do cumprimento de metas pactuadas. Possibilitar a leitura de realidade e construção do projeto de vida. Estabelecer contato inicial do técnico com o adolescente e sua família que propicie a identificação de vulnerabilidades, necessidades e interesses. Acompanhar o acesso e a permanência dos adolescentes. Estimular o fortalecimento de vínculos. Realizar diagnóstico. Fortalecer a relação técnica e família. Realizar orientações, construção do PIA a família e adolescente. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elabora atividades de estudo de caso. Atendimento individual, busca ativa e visita domiciliar. Garantir o acesso aos programas sociais e atualização cadastral. Estabelecer interlocução com PAEFI e PAIF. Articular com o serviço de qualificação, capacitação e saúde o acesso dos adolescentes. Acompanhar e monitorar o cumprimento das metas e dos resultados. Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento. Intervenções a serem usadas: Visita Domiciliar e Atendimento Individual. Realizar seleção de equipe de apoio como educador/cuidador. Capacitar equipe de apoio: educador/cuidador. Possibilitar a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos. Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento. Realizar orientação e acompanhamento dos educadores. Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário. Realizar preparação para o desligamento da criança/adolescente do acolhimento. Mediar as



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

relações de (re)construção de vínculos com a família de origem, extensa ou adotiva através de atendimento individual, visitas monitoradas e reuniões com família (origem, extensa ou adotiva). Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual. Encaminhar, construir PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento. Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar. Promover atividades de lazer e socialização. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade para a criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover acesso à rede socio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Acolhida e orientação para construção do projeto de vida. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos. Acompanhamentos diários do serviço. Acolhida/ Escuta qualificada; Estudo Social e Orientação sociofamiliar; Visita domiciliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social e apoio à família na sua função protetivas; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Referência e contra referência; Elaboração de relatórios e/ou prontuários; Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com os demais profissionais; Orientação para acesso à documentação pessoal; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecimento de vínculos; Acompanhar casos de reintegração familiar; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento das aptidões e oportunidade para autonomia; Realizar preparação para o desligamento do serviço.

Cargo: Motorista

Transportar as equipes de referência e usuário do SUAS, realizar verificações e manutenções básicas do veículo, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Cargo: Serviços Gerais

Desempenhar atividades de limpeza com objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados, servir e manipular alimentos e bebidas, realizar serviços de café, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e nos desempenhos das atividades, utilizar-se capacidades comunicativas.

Cargo: Vigia Noturno

Controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, exercer a observação do espaço, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes, apoiar a equipe no que for necessário e pertinente ao trabalho.

Cargo: Coordenador de Serviço

Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

Político-Pedagógico do serviço. Apoio na seleção e contratação de pessoal e na supervisão dos trabalhos desenvolvidos. Articulação com a rede de serviços, visando o acesso aos serviços. Articulação com o sistema de garantia de direitos, visando o acesso aos serviços. Gerenciar conflitos. Assegurar que o projeto seja executado de acordo com o plano de trabalho. Realizar apoio, orientação e reunião com a equipe técnica visando condições para o fortalecimento das famílias, fortalecimento dos vínculos familiares quando não houver impedimento judicial e oferta de atendimento personalizado e individualizado aos acolhidos. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência. Organizar atividades de capacitação e qualificação profissional para equipe técnica e educadores sociais, bem como demais envolvidos no serviço, visando melhorar a qualidade do atendimento. Orientar a equipe nos resultados, com visão estratégica para alinhamento do projeto. Gestão do Serviço. Participar dos processos de articulação intersetorial visando o acesso de bens e serviços aos usuários; Acompanhar a rotina e modo a avaliar o nível de produtividade da equipe; Resolver eventuais problemas; Coordenar a alimentação de informação do serviço e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre o ajuste socioassistencial referenciado, encaminhando-os à Administração Pública; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias e usuários inseridos no serviço; Realizar apoio, orientação e reunião com a equipe visando condições para fortalecimento das famílias, autonomia dos usuários acolhidos e transeuntes; Acompanhar o desenvolvimento das atividades no espaço físico onde será executado o serviço de acolhimento e nos espaços públicos; Realizar orientação e apoio ao quadro de funcionários Do e Serviço de sobre a rotina do serviço, atividades e demandas dos usuários; Monitorar e avaliar o desenvolvimento do serviço, buscando alternativas para superação das limitações encontradas na execução, e junto a equipe técnica realizar o planejamento das atividades e ações; Elaborar ideias para melhoria do Serviço, atender os detalhamentos do projeto, com foco nas exigências diárias e na coordenação da equipe; Discutir os casos, participar na resolução de conflitos e problemas dos usuários junto a equipe técnica; Gerenciar os cuidados relacionados ao prédio em uso pelo serviço.

Cargo: Nutricionista

Planejar, elaborar e avaliar cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico e respeitando os hábitos alimentares; Orientar e acompanhar a alimentação dos bebês e crianças/adolescentes com cardápios especiais, quando necessário; Planejar e orientar o preparo, acondicionamento, esterilização, armazenamento e rotulagem dos alimentos; Promover programas de educação alimentar e nutricional para as crianças/adolescentes; Acompanhar as vistorias no controle da validade dos alimentos; Orientar e monitorar a segurança alimentar; Orientar o reaproveitamento dos alimentos; Orientar sobre o desperdício de alimentos; Solicitar a cada 06 (seis) meses, ou quando necessário em tempo menor, a dedetização dos ambientes (cozinha e despensa) dos alimentos; Identificar crianças/adolescentes com de patologias e deficiências associadas à nutrição para o atendimento nutricional adequado; Detectar e encaminhar à Coordenação das unidades de acolhimento e demais autoridades quando solicitado relatórios sobre as condições da alimentação e nutrição impeditivas da boa prática profissional e/ou que coloquem em risco à saúde das crianças/adolescentes.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

Cargo: Cozinheiro

Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições: Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; Organização e limpeza de todas as áreas que envolva as refeições, tais como refeitórios e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Atuar em atividades grupais que proporcionem aos atendidos do serviço oficinas compreendidas como espaços constituídos pelo fazer que promovam a aprendizagem compartilhada, a partir do caráter ativo dos sujeitos e caráter dinâmico dessas experiências: entre participantes, espaço, materiais, memória, sensações e descobertas de novas habilidades.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

ANEXO III: PERFIL PSICOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES – EDUCADOR/CUIDADOR

REQUISITOS COGNITIVOS E COMPORTAMENTAIS DO CARGO	DIMENSÕES
Comunicação	Bom
Controle emocional	Adequado
Disposição para o trabalho	Adequado
Ética profissional	Bom
Flexibilidade	Adequado
Humanização	Adequado
Iniciativa e Decisão	Adequado
Negociação	Adequado
Planejamento e Organização	Adequado
Relacionamento Interpessoal	Adequado
Responsabilidade e Comprometimento	Adequado
Sinais Fóbicos	Diminuído

1) Comunicação – Bom

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, expressando-se com desembaraço, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz na comunicação.

2) Controle emocional – Adequado

Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.

3) Disposição para o trabalho – Adequado

Capacidade de lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e, ainda, a interação com o meio de maneira adequada, independente dos danos causados devido às situações conflitantes e estressantes do trabalho. Energia, resistência, alto potencial para o trabalho, buscando excelência nas tarefas que realiza.

4) Ética profissional – Bom

Apresentar atitude de compromisso ético profissional, considerando os objetivos institucionais, coletivos e respeitar as normas e regulamentos na sua atuação, bem como apresentar propostas de trabalho visando o bem comum para a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Assim, demonstrar preocupação das consequências de sua ação para o grupo como um todo e com a coletividade. Consequentemente, respeitar o código de Ética da profissão de Assistente Social e o Código de Ética do Servidor Público.

5) Flexibilidade – Adequado

Capacidade de se adaptar a diferentes pessoas, situações e as mudanças no ambiente de trabalho, em especial para lidar com as diferenças individuais. Assim, deve



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guairá/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

demonstrar aptidão para flexibilizar a sua conduta, estimando e discernindo, dentre as atitudes possíveis para atuação, aquela que é mais eficiente para solucionar os problemas e exigências com os quais se depara, compreendendo de forma adequada a realidade que o cerca.

6) Humanização – Adequado

Capacidade de sensibilizar-se com a equipe de trabalho e usuários na realização das atividades atuando com empatia, respeito e ética mesmo em situações conflitantes, buscando soluções que visem à promoção da qualidade de vida cognitiva, social e profissional.

7) Iniciativa e Decisão – Adequado

Capacidade de empreender uma ação por decisão própria diante das necessidades de tarefas ou situações. As atividades principais do cargo, entre outras, envolvem administração de conflito e a resolução de problemas que requerem atitudes firmes, ágeis e que demonstrem segurança e domínio da situação.

8) Negociação – Adequado

Capacidade na condução dos trabalhos para obter os recursos e condições necessários para o cumprimento dos objetivos traçados, bem como habilidade para o envolvimento do próprio usuário com a preservação do seu estado físico e mental. Assim, integrar as diversas instâncias que envolvem a situação na busca de soluções assertivas para cada situação, com discernimento, receptividade, harmonia e cordialidade no trato com as pessoas.

9) Planejamento e Organização – Adequado

Capacidade de elaborar programa de trabalho, propor ações adequadas, prever recursos necessários, com vistas a atender aos objetivos da área, bem como prever e utilizar os recursos humanos disponíveis. Além de propor alternativas que possibilitam a redução de custos, racionalização do tempo e otimização dos recursos existentes.

10) Relacionamento Interpessoal – Adequado

Estabelecer um bom nível no trato com as pessoas que permita manter acessível ao diálogo e a perceber-se e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos aos outros, com empatia necessária frente às diferentes situações de maneira a gerir e motivar colegas e usuários, buscando os melhores resultados, por meio de interação, gerando confiança e proporcionando um ambiente positivo e produtivo.

11) Responsabilidade e Comprometimento – Adequado

Apresentar competência para se comportar de maneira sensata e responsável, respondendo pelas consequências dos seus atos e corrigindo se necessário, bem como respeitar as normas e regras sociais e institucionais. Assim, assumindo compromisso na realização das atribuições, observando os prazos e buscando qualidade na realização dos trabalhos. Quando for o caso, atuar como agente de mudança.

12) Sinais Fóbicos – Diminuído

A presença de sinais de medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o autocontrole indica distanciamento do perfil em tela, pois para o desenvolvimento de suas atividades é necessário ter atitudes equilibradas.

DIMENSÕES:

BOM – acima dos níveis medianos;

ADEQUADO – dentro dos níveis medianos;

DIMINUÍDO – abaixo dos níveis medianos;



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guará/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Nome completo:	
Escolaridade:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
RG:	CPF:
Endereço Completo:	
Telefone Residencial/Recado:	
Celular:	
E-mail:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Cargo: () Educador Social () Serviços Gerais () Assistente Social () Psicólogo () Terapeuta Ocupacional () Motorista () Vigia Noturno () Coordenador Institucional	
() Coordenador de Serviço () Nutricionista () Cozinheiro	
Entrega de cópias de documentos para prova de títulos:	Sim () Não ()
Entrega de cópias documento para tempo de serviço:	Sim () Não ()
Funcionário responsável pela inscrição:	
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição:	
Assinatura do candidato/responsável:	
Data:	Observação:

Anexar cópia do RG e CPF ou Carteira de Habilitação, Antecedentes Criminais e Quitação Eleitoral. (Anexar junto a este formulário)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº02/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Nome completo:	
Cargo Pretendido:	
Entrega de cópias documentos para prova de títulos:	Sim () Não ()
Entrega de cópias documentos para tempo de serviço:	Sim () Não ()
Funcionário responsável pela inscrição:	
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição	
Assinatura do candidato/responsável:	
Data:	Observação:



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 - Paranoá
Guará/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: acolhimentoguaira@gmail.com

ANEXO V – FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS - EDITAL N°02/2025

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

TÍTULOS APRESENTADOS

CERTIFICADO	CARGA HORÁRIA
TOTAL	

(Anexar comprovantes junto a este formulário)

TEMPO DE SERVIÇO

Data do Tempo de Serviço	Local	Tempo de serviço em dias, meses e anos
TOTAL		

(Anexar comprovantes junto a este formulário)

Assinatura do candidato:

Assinatura do funcionário:



Município de Guairá

Departamento Municipal De Trânsito

Notificação de Autuação



MUNICIPIO DE GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Data: 11/08/2025 Hora: 10:19

AV: GABRIEL GARCIA LEAL, 676 - MARACA - GUAIRA/SP

Telefone: (17)3331-3356

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE GUAÍRA localizado a RUA 02 Nº 700 ESQUINA COM AVENIDA 15 - CENTRO - GUAIRA SP, CEP: 14.790-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
B0000023842	HHW9519	22/07/2025	5738-0
B0000023844	ETZ6311	22/07/2025	5738-0
B0000024109	EYU5635	24/07/2025	5738-0
B0000024595	DNY7885	22/07/2025	5568-0
B0000024631	CWV2583	18/07/2025	7633-2
B0000027093	TEH8J03	22/07/2025	7633-2
B0000027225	ECX7B02	18/07/2025	7633-2
B0000027259	EFF1C19	23/07/2025	7340-0
B0000027260	EFF1C19	23/07/2025	7684-1
B0000027261	EFF1C19	23/07/2025	6050-2
B0000027262	EPF7J98	23/07/2025	7633-2
B0000027263	TKM0G36	23/07/2025	5452-1
B0000027264	JIO1F18	24/07/2025	6050-2
B0000027422	DHI4C51	22/07/2025	5738-0
B0000027423	DNZ2G67	22/07/2025	7633-2
B0000027424	DRJ4C22	22/07/2025	7633-2
B0000027425	DRJ4C22	22/07/2025	5185-1
B0000027430	SYH5G48	18/07/2025	7625-2
B0000027431	TKV6D50	18/07/2025	5541-4
B0000027432	KZL5A42	18/07/2025	6050-1
B0000027487	DHI4C51	22/07/2025	5045-0
B0000027488	DQP4D64	22/07/2025	5185-1
B0000027489	DQP4D64	22/07/2025	7340-0
B0000027490	GCC8I65	22/07/2025	7366-2
B0000027491	KEY1B65	24/07/2025	5738-0
B0000027502	ETF4E88	19/07/2025	5185-1
B0000027503	TIW4H08	19/07/2025	6050-2



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Extrato de Adjucação/Homologação

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, **HOMOLOGA** nos termos do artigo 74 inciso III f da Lei 14.133/21, Inexigibilidade nº: 31/2025, Proc. 117/2025, foi publicado a ratificação três dias úteis antecedentes a este, à empresa PINCOLINI E DALZOCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA- CNPJ Nº: 28.701.927/0001-78, no valor de R\$ 1.544,40 (4 inscrições no valor de R\$ 386,10 por inscrição) para contratação de **Inscrição para participação no curso “TRABALHANDO COM GRUPOS NO SUAS: ÊNFASE NO PAIF E PAEFI”**. Maiores informações através do link: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/19/inexigibilidade/>. Guairá/SP, 11 de agosto de 2025. Antonio Manoel da Silva Junior – Prefeito.